



E-PROTOCOLO DIGITAL

N.º 18.232.717-4	DATA: 22/10/21
N.º 18.061.954-2	DATA: 03/09/21
N.º 18.201.640-3	DATA: 14/10/21
N.º 17.809.422-0	DATA: 30/06/21
N.º 18.157.225-6	DATA: 30/09/21
N.º 17.741.163-9	DATA: 14/06/21
N.º 17.986.670-6	DATA: 17/08/21

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 133/22

APROVADO EM 20/07/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO MAGRO

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GUARANI DA ESTRATÉGICA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – NOVA LARANJEIRAS

COLÉGIO ESTADUAL DR. EDUARDO VIRMOND SUPPLY – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – FRANCISCO BELTRÃO

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO RIO DO MEIO – ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO – PITANGA

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – NOVA TEBAS

COLÉGIO ESTADUAL TARSILA DO AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
– SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – QUITANDINHA

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: FLÁVIO VENDELINO SCHERER, OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA, CARLOS EDUARDO SANCHES, CHRISTIANE KAMINSKI e MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA e GILMARA ANA ZANATA.

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiram Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se de pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Matrizes Curriculares dos cursos constam nos protocolados e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias expiraram com os protocolados em trâmite.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme os quadros abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E do Campo Nossa Senhora da Conceição – EF M	Campo Magro/ Área Metropolitana Norte	N.º 1875/18 de 03/05/2018, de 16/10/2017 a 16/10/2027.	Ensino Fundamental N.º 5998/17 de 20/11/2017, de 15/01/2017 a 15/01/2022.	Ensino Fundamental Excepcionalmente, De: 16/01/2022 a 01/03/2027.
			Ensino Médio N.º 5998/17 de 20/11/2017, de 01/03/2017 a 01/03/2022.	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 02/03/2022 a 01/03/2027.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E do Campo Guarani da Estratégica – EF M	Nova Laranjeiras/ Laranjeiras do Sul	N.º 614/17 de 01/03/2017, de 13/04/2017 a 13/04/2027.	Ensino Fundamental N.º 615/17 de 01/03/2017, de 01/01/2017 a 31/12/2021.	Ensino Fundamental Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026.
			Ensino Médio N.º 531/17 de 22/02/2017, de 01/01/2017 a 31/12/2021	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Dr. Eduardo Virmond Suplicy – EF M P	Francisco Beltrão/ Francisco Beltrão	N.º 2406/17 de 07/06/2017, de 13/07/2017 a 13/07/2027.	Ensino Fundamental N.º 6224/17 de 04/12/2017, de 31/08/2017 a 31/08/2022.	Ensino Fundamental Prazo: 05 anos De: 01/09/2022 a 31/08/2027.
			Ensino Médio N.º 2117/17 de 15/05/2017, de 22/01/2017 a 22/01/2022	Ensino Médio Excepcionalmente, De: 23/01/2022 a 31/08/2027.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Rio do meio – EF M	Pitanga/ Pitanga	N.º 3382/19 de 26/08/2019, de 30/07/2018 a 30/07/2023.	Ensino Fundamental N.º 1237/21 de 18/03/2021, de 18/12/2017 a 31/12/2021	Ensino Fundamental Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026.
			Ensino Médio N.º 1237/21 de 18/03/2021, de 01/01/2018 a 31/12/2021.	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Carlos Drummond de Andrade – EF M P	Nova Tebas/ Pitanga	N.º 2401/18 de 24/05/2018, de 26/09/2017 a 26/09/2022.	Ensino Fundamental N.º 6387/17 de 07/12/2017, de 14/02/2017 a 14/02/2022.	Ensino Fundamental Prazo: 05 anos De: 15/02/2022 a 14/02/2027.
			Ensino Médio N.º 6157/17 de 30/11/2017, de 14/02/2017 a 14/02/2022.	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 15/02/2022 a 14/02/2027.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Tarsila do Amaral – EF M	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 4926/17 de 26/09/2017, de 01/11/2017 a 01/11/2027.	Ensino Fundamental N.º 4967/17 de 27/09/2017, de 01/01/2016 a 31/12/2021.	Ensino Fundamental e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026.
			Ensino Médio N.º 4968/17 de 27/09/2017, de 01/01/2017 a 31/12/2021.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E do Campo Dr. Caetano Munhoz da Rocha – EF M P	Quitandinha/ Área Metropolitana Sul	N.º 2452/21 de 02/06/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2027.	Ensino Fundamental e Ensino Médio N.º 2922/21 de 06/07/2021, de 01/01/2018 a 31/12/2021.	Ensino Fundamental e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2022 a 31/12/2026.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

Carlos Eduardo Sanches
Relator

Christiane Kaminski
Relatora

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

Gilmara Ana Zanata
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.232.717-4 e OUTROS

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR